



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

CONFIDENCIAL

OF. CONF. Nº 289^A/SI/DSIEC/69

Em 21 de agosto de 1969

Do Diretor da Divisão de Segurança e Informações
Ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação e Cultura
Assunto : Informação (presta)
ANEXO : Proc. 003336/69 - DESu

Excelentíssimo Senhor Ministro

Em atenção ao Proc. 003336/69 - DESu - em anexo, informo a Vossa Excelência, nada constar nesta DSIEC sobre MARIA JOSÉ DE SOUZA, indicada para responder pelo expediente do Setor de Coordenação das Atividades das Escolas Isoladas da Diretoria do Ensino Superior.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos da mais alta estima e mui distinta consideração.

Atenciosamente,
WALDEMAR RAUL TUROLA
Diretor da DSIEC

A REVOLUÇÃO DE 64 É IRREVERSÍVEL E CONSOLIDADA A DEMOCRACIA NO BRASIL.

O DESTINATÁRIO É RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO E DESTRELAAMENTO (Art. 6º, Lei nº 6.503/67) de Assuntos Sigilados. O presente documento não pode constituir peça de processo (Dec. 60417/67).

CONFIDENCIAL